

DECRETO Nº 1 040, DE 24 DE ABRIL DE 1 980.-

Reajusta as taxas de pavimentação, -
e recapeamento asfáltico; e de guias
e sarjetas, e dá outras providências.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo Código Tributário do Município (Art. 211 a 232 - Seção II - De Taxa de Serviços Viários), na conformidade da composição de preços executada pelo Departamento de Obras e Serviços,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica reajustado o preço unitário da taxa de pavimentação asfáltica, conforme segue:
- a) - Penetração.....C\$ 220,00 o m²; e
 - b) - Usinado.....C\$ 300,00 o m².
- Artigo 2º - Fica reajustado o preço unitário de colocação de guias e execução de sarjetas, no valor de C\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) o metro linear.
- Artigo 3º - O preço unitário da taxa de recapeamento asfáltico fica reajustado na conformidade do seguinte:
- a) - Penetração.....C\$ 80,00 o m²; e
 - b) - Usinado.....C\$ 150,00 o m².
- Artigo 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1 029, de 25 de fevereiro, de 1 980.
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de abril de 1 980.

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 040, DE 24 DE ABRIL DE 1 980. - 2 -

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de abril de 1 980.-

Luiz Alcantara

Diretor do Departº de Administração

C3/c3